



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**Diretoria de Assistência Estudantil - DAE**  
**Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE**  
**Fone: (84) 3315-2124 / Fax: (84) 3315-2123 / (84) 3315-2185 (DAE)**  
E-mail: [dae@uern.br](mailto:dae@uern.br)

## **EDITAL Nº 46/2017 – DAE/PRORHAE/UERN**

### **DIVULGA RESULTADO DOS CONTEMPLADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS NAS RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS DA UERN NA CIDADE DE MOSSORÓ E PATU/RN.**

A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, por meio da Diretoria de Assistência Estudantil, resolve tornar pública a relação dos classificados no processo seletivo para preenchimento das vagas nas residências universitárias da UERN na cidade de Mossoró e Patu/RN, de acordo com o Edital nº 26/2017 – DAE/PRORHAE/UERN.

#### **1. DOS CLASSIFICADOS:**

1.1 Ficam contemplados(as) com vagas nas residências universitárias os(as) discentes abaixo relacionados(as):

Maria Daniela F. Oliveira Vaga de uso permanente	FEMININA II - MOSSORÓ
Maria Aparecida Soares Costa Vaga de uso permanente	
Alana M. Vieira da Silva* Vaga de uso permanente	
Douglas Coelho Oliveira Vaga de uso permanente	MASCULINA II – MOSSORÓ
Alex Targino da Silva Vaga de uso permanente	MASCULINA I – MOSSORÓ
Paulo Victor Batista de Sousa Vaga de uso permanente	
Henrique Eduardo dos Santos* Vaga de uso permanente	
Paloma Cristina B. de Oliveira Vaga de uso permanente	FEMININA - PATU
Ana Cristina de Oliveira Silva Vaga de uso esporádico	
Maria Luciana de Oliveira Vaga de uso esporádico	

(\* )Vagas surgiram após a publicação do edital

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1 Os classificados para as Residências Universitárias do Campus de Mossoró deverão comparecer na Diretoria de Assistência Estudantil dia 11 de agosto de 2017 para que sejam formalmente encaminhados;

2.2 Os classificados para as Residências Universitárias do Campus de Patu deverão

comparecer na Secretaria do Campus de Patu no dia 11 de agosto de 2017 para que sejam formalmente encaminhados;

2.3 Os classificados deverão residir nas residências em até no máximo 15 dias após o encaminhamento oficial do Campus ou DAE, os que não residirem até o final desse prazo perderão o direito à vaga.

2.5 Os contemplados neste edital deverão residir de forma permanente nas residências universitárias, entendendo-se como permanente de segunda à sexta durante os semestres letivos, excetuando-se recessos acadêmicos e finais de semana;

2.6 Os contemplados neste edital com vagas de uso esporádico estão autorizados a permanecer nas dependências da residência universitária até o término do semestre letivo 2017.1

2.6 A Diretoria de Assistência Estudantil - DAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone.

Mossoró-RN, 08 de agosto de 2017.

**Prof. Dr. Adalberto Veronese da Costa.**

Diretor da Diretoria de Assistência Estudantil – DAE/PRORHAE

**TNS. Esp. Sephora Edite Nogueira do Couto Borges.**

Chefe do Setor de Assistência Estudantil – DAE/PRORHAE